

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.373, DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo valor é de R\$13.977,79 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), resultando no superávit financeiro disponível de R\$12.477,79 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
915	1553	20.24.12.361.0023.2.235	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
FONTE DE RECURSOS: 553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN		EXERCÍCIO: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C: 7123-4	13.977,79	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	1.500,00
		Outras Obrigações	-
		TOTAL	1.500,00
TOTAL	13.977,79	SUPERÁVIT (4)	R\$ 12.477,79
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
Empenhos de Restos Processados	R\$ 0,00
Empenhos de Restos Não Processados	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 1.500,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.